



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1048/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - <b>Victoria Callegari Duarte de Souza</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2
BALANCETE CIDECO.....	2

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 236/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe Sobre a Delegação de Competência a Servidor para Atuar como Procurador Operacional e Procurador Operacional Master Junto ao Cadastro do Jurisdicionado do TCE-MS.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica e, considerando a necessidade de designar Procurador Operacional e Procurador Operacional Master deste município junto ao Cadastro do Jurisdicionado do TCE-MS (sistema e-CJUR).

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica Designado o Servidor **Heatclif Horing**, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial de Finanças, para atuar como **Procurador Operacional e Procurador Operacional Master deste município junto ao Cadastro do Jurisdicionado do TCE-MS.**

**Art. 2º.** De acordo com o previsto na Resolução 65/2017, alterada pela Resolução TCE-MS nº 152, de 28 de outubro de 2021, a designação se refere a responsabilidade de **Operar os Sistemas: e-Contas, SICOM e TCE DIGITAL**, juntamente com outros servidores deste município, para a realização de remessa de informações e documentos obrigatórios ao Tribunal de Contas, bem como atuar como **Procurador Operacional Master** para poder nomear e validar as solicitações de vínculos junto ao sistema e-CJUR.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 16 de novembro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021  
CARTA CONVITE Nº 011/2021  
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 063/2021, de 14 de Janeiro de 2021**, constituída pelos seguintes membros: **Nelson Henrique, Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, e Valdemir Riquelme Roda**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 011/2021-Processo Administrativo nº 098/2021**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de transformador, locação de transformador, construção de um posto de transformação, serviços de extensão de rede de baixa tensão, relocação de poste na cidade de Glória de Dourados. Após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, do dia 05 de Novembro de 2021, os membros da Comissão Permanente de Licitação, declaram vencedora do certame por apresentar proposta mais vantajosa ao município, a empresa **ELETRO LUZ LTDA – ME** com a proposta para execução dos serviços no valor total de R\$ 160.164,70 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Glória de Dourados - MS, 05 de Novembro de 2021.

**Nelson Henrique**  
Presidente

**Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**  
Secretária

**Valdemir Riquelme Roda**  
Membro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 098/2021**, referente à **Carta Convite nº 011/2021**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **ELETRO LUZ LTDA – ME – CNPJ Nº 10.951.241/0001-70.**

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.  
Glória de Dourados-MS, 12 de Novembro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021  
CARTA CONVITE Nº 011/2021

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Eletro Luz Ltda - ME

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de transformador, locação de transformador, construção de um posto de transformação, serviços de extensão de rede de baixa tensão, relocação de poste na cidade de Glória de Dourados, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital, e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 011/2021**.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 160.164,70 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 16/04/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.015.122.0003.2083	Manutenção das Ações e Serviços c/Recursos da CIDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.025.752.0009.2021	Manutenção/Expansão da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados – MS, 16 de Novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Aparecido Vital de Souza – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Cascalheira Pedra Bonita Ltda - EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 020/2021, Pregão Presencial nº 005/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 012/2021**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Contrato Administrativo sofrerá acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), passando de 10.000<sup>3</sup> (dez mil metros cúbicos) para 12.500<sup>3</sup> (doze mil e quinhentos metros cúbicos), passando o seu valor original de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para R\$ 306,250,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais), permanecendo o valor do metro cúbico em R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 012/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 12 de Novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Silvio Roberto Brigatti Dias – Representante da Empresa

**DECRETO**

PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves,  
03155942/0001-37 Exercício: 2021

**DECRETO Nº 129, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.1177**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>10.000,00</b>
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
3	01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	10.000,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
7	01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-10.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )** **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 12 de novembro de 2021

**BALANCETE CIDECO**

Estado de Mato Grosso do Sul

31/10/2021  
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Período 10/2021

Unidade: 01-Cideco

**Receita**

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	286,38	83,35	369,73
Transferências Correntes	2.052.316,10	206.575,60	2.258.891,90
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>2.052.602,48</b>	<b>206.659,15</b>	<b>2.259.261,63</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRAPARTIDA</b>			
Empenhos	1.359.041,49	13.532,09	1.372.573,58
<b>SOMA.....</b>	<b>1.359.041,49</b>	<b>13.532,09</b>	<b>1.372.573,58</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS DIVERSOS</b>			
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONSIGNADOS</b>			
I.N.S.S.....	8.025,72	910,12	8.935,84
IRRF.....	2.013,75	201,50	2.215,25
I.S.S.....	86.447,21	8.139,14	94.586,35
<b>SOMA.....</b>	<b>96.486,68</b>	<b>9.250,76</b>	<b>105.737,44</b>
<b>Variações VPA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponível Exercício Anterior</b>			
Bancos	130.271,74		130.271,74
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>3.638.402,39</b>	<b>229.442,00</b>	<b>3.867.844,39</b>

Consortio Inter. Des. da Colônia  
CIDECO  
Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Consortio Inter. Des. da Colônia  
CIDECO  
Walter Luiz Sartor - Dir. Executivo



Estado de Mato Grosso do Sul

31/10/2021  
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Período 10/2021

Unidade: 01-Cideco

## Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
<b>Despesa Orçamentaria</b>			
Empenhos	1.359.041,49	13.532,09	1.372.573,58
<b>SOMA.....</b>	<b>1.359.041,49</b>	<b>13.532,09</b>	<b>1.372.573,58</b>
<b>Pagamentos Despesas</b>			
Pagamentos Empenhos	1.101.292,13	171.836,93	1.273.129,06
Pagamentos Restos A Pagar	1.011.314,25	0,00	1.011.314,25
<b>SOMA.....</b>	<b>2.112.606,38</b>	<b>171.836,93</b>	<b>2.284.443,31</b>
<b>Transferência Financeira</b>			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS DIVERSOS</b>			
SOMA.....	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S.....	6.191,29	697,22	6.888,51
IRRF.....	2.880,11	0,00	2.880,11
I.S.S.....	87.769,16	7.907,74	95.676,90
<b>SOMA.....</b>	<b>96.840,56</b>	<b>8.604,96</b>	<b>105.445,52</b>
<b>Variáveis VPD</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SOMA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
-	-	-	-
<b>Disponível Mês Seguinte</b>			
Bancos	69.913,96	35.468,02	105.381,98
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>3.638.402,39</b>	<b>229.442,00</b>	<b>3.867.844,39</b>

Oswaldo Ursolino Rocha

CRC/-CRC 0000

Tesoureiro(a)

Consórcio Inter. Des. da Colônia  
CIDECO  
Vaidir Luíz Sartor - Dir. Financeiro

Aristeu P. Nantes

Ordenador(a)

Consórcio Inter. Des. da Colônia  
CIDECO  
Aristeu Pereira Nantes - Presidente